



**Sumário**

AVISOS DE LICITAÇÃO .....	2
DECRETOS.....	3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE .....	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	12
EXTRATO DE CONTRATO.....	13
PARECERES CMAS .....	14
RESOLUÇÕES CMAS .....	16

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023****CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará a abertura das propostas de preço da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **recape de vias em CBUQ**, no **dia 22/09/2023, às 09:30 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 21 de setembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023****CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará a abertura das propostas de preço da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **recape de vias em CBUQ**, no **dia 22/09/2023, às 10:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 21 de setembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

**Prefeito Municipal**

## DECRETOS

### DECRETO Nº127/2023

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.100,00(cento e setenta e oito mil e cem reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
02.05 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.364.1400.2.014- Apoio ao Transporte de estudantes de ensino superior	
000- Recursos Ordinários- Livres	
2571-33.90.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$ 90.100,00
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
103- 5% das transferências constitucionais	
65-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas –pessoal	R\$ 60.000,00
66-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 13.000,00
02.07- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo	
18.541.1650.2.057- Manutenção da Política de Resíduos Sólidos	
511- Taxas –prestação de serviços	
181-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 178.100,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal  
02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

12.364.1400.2.014- Apoio ao Transporte de estudantes de ensino superior 000- Recursos Ordinários – livres 87-33.90.33.00-Passagens e despesas com locomoção	R\$ 90.100,00
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental 103- 5% das transferências constitucionais 69-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 73.000,00
02.07- Secretaria de Agricultura, meio ambiente e turismo 18.541.1650.2.057- Manutenção da Política de Resíduos Sólidos 511- Taxas –prestação de serviços 184-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros –PJ	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 178.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

**Assinado Digitalmente**  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

### **DECRETO N.º. 126/2023**

**SÚMULA:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA** os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, para exercer mandato pelo período de 02 (dois) anos e 06(seis) meses, conforme o Artigo 7º da Lei Municipal nº. 914 de 04/10/2019.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Formosa do Oeste/PR.**

**Titular:** Cassia Francielli Ribeiro

**Suplente:** Josiani Patrícia Pereira

**Titular:** Arlene Piovan Caretta

**Suplente:** Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira

**Representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino.**

**Titular:** Gislaine Regina Rinaldi de Oliveira

**Suplente:** Vânia marques de Lima Leite

**Representante da Secretaria de Estado da Educação.**

**Titular:** Michele Rodrigues Nabarro

**Suplente:** Luciana Aparecida Navarro Dias Bertolla

**Representante de pais vinculado ao FUNDEB.**

**Titular:** Silvana Amaro da Silva

**Suplente:** Francilaine Cavalline de Oliveira

**Representante de pais vinculados ao Conselho de Alimentação Escolar.**

**Titular:** Silvana Aparecida Cavalcante Pinto

**Suplente:** Angela Crisitina Moreira Miranda

**Representante de instituições vinculadas aos portadores de necessidades educativas especiais, com sede no Município.**

**Titular:** Luciana Pereira Silva Ribeiro

**Suplente:** Ana Maria Correa Sperandio Cott

**Representante das escolas particulares, escolhido por sua entidade representativa.**

**Titular:** Geovania Aparecida dos Santos de Oliveira

**Suplente:** Neiva Adriana Rocha Ramos

**Representante dos profissionais da educação das escolas estaduais de Formosa do Oeste, escolhido pelas instituições de ensino.**

**Titular:** Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski

**Suplente:** Ednilson Ricato

**Representante das entidades comunitárias, do município de Formosa do Oeste.**

**Titular:** Aparecida Donizete dos Santos

**Suplente:** Maria Aparecida da Silva Duarte

**Representante dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, na forma de rodízio, do ensino fundamental e educação infantil.**

**Titular:** Ana Cristina Fernandes de Oliveira

**Suplente:** Angeluci Vania da Silva Almeida

**Art. 2º** - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Educação de Formosa do Oeste, e terão como obrigação e atuação o que determina a Lei Municipal nº. 914/2019 de 04/10/2019, bem como as demais normas e legislação em vigor que rege a matéria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 21 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º. 128/2023**

**SÚMULA:** Desafeta bens públicos e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse da Administração e a inservibilidade dos bens públicos abaixo relacionados;

Considerando o Relatório da Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bens Móveis, Imóveis, Automóveis, Servíveis e Inservíveis, cópia anexa:

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º** - Desafeta os bens públicos abaixo relacionados, a fim de que passem para a categoria de bem dominical, para que sejam baixados no patrimônio público.

<b>Nº da Placa</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>condições</b>
5714	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5715	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5956	Quadro negro escolar	sucata
5848	Quadro negro escolar	sucata



5795	Quadro negro escolar	sucata
5911	Quadro negro escolar	sucata
5949	Quadro negro escolar	sucata
5998	Quadro negro escolar	sucata
5814	Quadro negro escolar	sucata
5964	Quadro branco	sucata
5831	Quadro negro escolar	sucata

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, 20 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

**Prefeito Municipal**

**RELATÓRIO Nº. 014/2023**

**AVALIAÇÃO BENS PARA BAIXAR NO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 306/2023 de 17/07/20223 para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio, considerando que os bens não tem mais utilidade para o Município pois estão em situação de sucata, apresenta a avaliação dos bens abaixo discriminados.

RELATÓRIO

<b>Nº da Placa</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>condiçõe s</b>
5714	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5715	Espelho de parede (quebrou)	Sucata
5956	Quadro negro escolar	sucata
5848	Quadro negro escolar	sucata
5795	Quadro negro escolar	sucata
5911	Quadro negro escolar	sucata
5949	Quadro negro escolar	sucata
5998	Quadro negro escolar	sucata
5814	Quadro negro escolar	sucata
5964	Quadro branco	sucata
5831	Quadro negro escolar	sucata

Formosa do Oeste, aos 20 de setembro de 2023

Silvia F. Moço  
Membro

Rosiléia Lobo Penido  
Membro

Douglas de Souza Kamada  
Membro

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.****2 – OBJETO:**

PAGAMENTO DAS CUSTAS CARTORÁRIAS DAS DOCUMENTAÇÕES DA ESCRITURA DO CRAS.

**3 – EXECUTOR:**Pessoa Jurídica: **TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS – CNPJ: 49.578.224/0001-74.****4 – VALOR**

R\$ 2.781,64 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 33.90.39.99.99.00 – Demais serviços de terceiros  
FONTE DE RECURSO: 000  
DESPESA: 3990

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 89/2023, Inexigibilidade nº 22/2023 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**OBJETO:** Pagamento das custas cartorárias das documentações da escritura do CRAS.

#### VENCEDORES:

TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS	R\$ 1.387,86
MONALIZE RÉUS SERAFIM	R\$ 1.393,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.781,64</b>

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	Un	Escritura Pública de Doação lavrada nas folhas 89/92, livro 115-N	R\$ 1.372,37	R\$ 1.372,37	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS

2	1	Un	Reconhecimento de firma do Sinal Público	R\$ 15,49	R\$ 15,49	TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE TITULOS
3	1	Un	Registro/averbação de Escritura Pública de Doação com Cláusula de Inalienabilidade	R\$ 1.393,78	R\$ 1.393,78	MONALIZE RÉUS SERAFIM

Formosa do Oeste – PR, 20 de setembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 41 /2023 **DATA:** 12/09/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA –

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de cestas básicas para atender o requerimento as Secretaria de Assistência Social e a Lei Municipal nº 910 de 18 de setembro de 2019, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital.

**VALOR:** R\$ 72.162,20 (setenta e dois mil, cento e sessenta e dois e vinte).

**DATA DE INICIO :** 12/09/23

**VALIDADE ATÉ:** 10/03/24

**PROCESSO Nº** 144/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR – Prefeito

CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA – Assinante do contrato

**PARECERES CMAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**PARECER N.º 01 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no CMAS.**

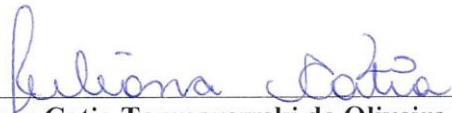
O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social.

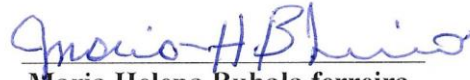
De acordo com o Art.3º, Resolução Nº 01/2020 do CMAS, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

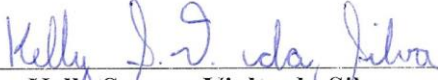
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

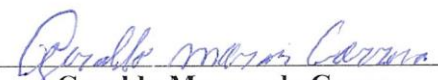
É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 19 de setembro de 2023.

  
**Juliana Catia Tamparowski de Oliveira**  
Comissão Avaliadora do CMAS

  
**Maria Helena Buhala ferreira**  
Comissão Avaliadora do CMAS

  
**Kelly Suzany Vialta da Silva**  
Comissão Avaliadora do CMAS

  
**Geraldo Moraes de Correa**  
Comissão Avaliadora do CMAS

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS****PARECER N.º 02 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023****Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver no CMAS.**

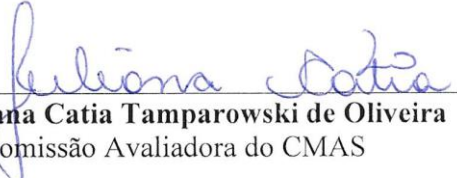
O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Casa Lar Bem Viver no Conselho Municipal de Assistência Social.

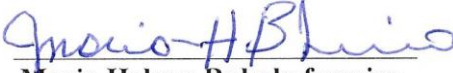
De acordo com o Art.3º, Resolução N° 01/2020 do CMAS, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.


Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

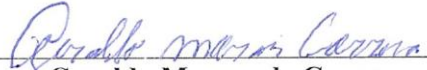
É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 19 de setembro de 2023.

  
**Juliana Catia Tamparowski de Oliveira**  
Comissão Avaliadora do CMAS

  
**Maria Helena Buhala ferreira**  
Comissão Avaliadora do CMAS

  
**Kelly Suzany Vialta da Silva**  
Comissão Avaliadora do CMAS

  
**Geraldo Moraes de Correa**  
Comissão Avaliadora do CMAS

**RESOLUÇÕES CMAS****RESOLUÇÃO Nº 16/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS**, em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º 813 de 2016*.

**Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Sócio assistenciais,**


**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE junto ao CMAS, por atuar na habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, assim como prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Artigo 2º** - Fica a presente a inscrição no CMAS Nº 001/2023, que de acordo com o Artigo 13º da Resolução Nº 01/2020 do CMAS, com validade até abril de 2024, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste, em 21 de setembro de 2023.**

  
Maria Helena Buhala Ferreira  
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



**RESOLUÇÃO Nº 17/2023**

Dispõe sobre a aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Casa Lar Bem Viver, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS**, em reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º 813 de 2016*.

**Considerando a Resolução 01/2020 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços Sócioassistenciais.**

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Registro da Entidade Casa Lar Bem Viver junto com CMAS, por atuar no Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes em regime de abrigo/casa lar, assim como prevê a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**Artigo 2º** - Fica a presente a inscrição no CMAS Nº 002/2023, que de acordo com o Artigo 13º da Resolução Nº 01/2020 do CMAS, com validade até abril de 2024, devendo ser renovada, observando os requisitos previstos na Presente Resolução.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

**Formosa do Oeste, em 21 de setembro de 2023.**

  
Maria Helena Buhala Ferreira  
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31DB-ABD9-579A-FA4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 21/09/2023 16:56:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/31DB-ABD9-579A-FA4A>